



**CONSELHO DA  
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 11 de Março de 2005 (15.03)  
(OR. en)**

**7233/05**

**ENV 117  
AGRI 84  
ECO 30  
ECOFIN 95  
ENER 41  
DEVGEN 44  
MI 35  
PECHE 54  
RELEX 113  
SAN 21  
SOC 116  
TRANS 51  
ELARG 20  
CHIMIE 17  
RECH 55  
ENT 32  
AG 14  
POLGEN 13**

**NOTA INFORMATIVA**

---

de: Secretariado-Geral

para: Delegações

---

n.º doc. ant.: 6757/05 ENV 87 AGRI 64 ECO 20 ECOFIN 65 ENER 32 DEVGEN 35 MI 23  
PECHE 47 RELEX 84 SAN 13 SOC 86 TRANS 37 ELARG 14 CHIMIE 14  
RECH 39 ENT 28 AG 12 POLGEN 9

---

Assunto: Contributo do Conselho (Ambiente) para a preparação do Conselho Europeu da Primavera de 2005

---

A 10 de Março de 2005, o Conselho (Ambiente) aprovou o seu contributo para as deliberações do Conselho Europeu da Primavera de 2005, que consta do Anexo à presente nota.

**Preparação do Conselho Europeu da Primavera de 2005**  
**– Contributo do Conselho (Ambiente) –**

As três dimensões da Estratégia de Lisboa – económica, social e ambiental – têm igual importância e reforçam-se mutuamente se as potencialidades sinérgicas forem devidamente exploradas. Neste contexto, o Conselho:

1. TOMA CONHECIMENTO do relatório da Comissão sobre a revisão intercalar da Estratégia de Lisboa e da ênfase que confere ao crescimento sustentável e ao emprego.
2. DEFENDE FIRMEMENTE que a Estratégia de Lisboa faça parte do objectivo global do desenvolvimento sustentável, conceito abrangente que preside a todas as políticas comunitárias.
3. ACOLHE COM AGRADO a comunicação da Comissão sobre a revisão, em 2005, da Estratégia de Desenvolvimento Sustentável da UE (EDS): "Primeiro inventário e orientações futuras", que considera uma base útil para a realização de debates aprofundados que possam contribuir para a revisão efectiva da EDS no ano em curso.
4. CONGRATULA SE ainda com a revisão da política de ambiente efectuada em 2004, que contribuiu para o Processo de Lisboa, e com o relatório sobre os progressos realizados no âmbito do Sexto Programa de Acção em matéria de Ambiente; REGISTA a evolução conseguida em matéria de política ambiental na UE em 2004 e as medidas que é necessário tomar em 2005, em especial para combater as alterações climáticas, a perda de biodiversidade e o impacto da degradação ambiental na saúde, e para promover a eco-inovação e uma utilização mais eficaz de energia e dos recursos.
5. REITERA a importância de uma legislação eficaz da UE em matéria de ambiente e da respectiva implementação, e a necessidade de aperfeiçoar a concepção das políticas da UE através de uma maior participação dos interessados e do recurso a avaliações de impacto que abordem os aspectos económicos, sociais e ambientais de forma equilibrada.

6. SALIENTA a importância da cooperação internacional para fazer face aos problemas ambientais a nível mundial e transfronteiras – susceptíveis de pôr em causa a segurança internacional – e para incentivar o desenvolvimento sustentável, e APELA a uma melhor integração dos requisitos em matéria de ambiente em todas as áreas da política externa, incluindo a segurança, o desenvolvimento, a política comercial e a política de vizinhança. A este respeito, a UE deverá dar um contributo positivo para a Cimeira de revisão da Declaração do Milénio, a realizar em Setembro de 2005.

**CONVIDA o Conselho Europeu a reconhecer:**

7. o *contributo positivo da política ambiental para o crescimento e o emprego*, bem como para a qualidade de vida, especialmente através do desenvolvimento da eco-inovação e das tecnologias ambientais, assim como para a gestão sustentável dos recursos naturais, criando novas oportunidades de mercado e novos empregos.
8. por conseguinte, a *necessidade de integrar as considerações de ordem ambiental no processo de crescimento e de emprego previsto na Agenda de Lisboa*, a importância de associar o Conselho (Ambiente) num futuro processo racionalizado de governação da Estratégia de Lisboa, e a necessidade de analisar a forma como os instrumentos (p. ex. os indicadores estruturais) e estruturas existentes poderão ser melhorados para esse fim.
9. além disso, o facto de que adiar a tomada de medidas ou *não conseguir fazer frente aos desafios ambientais poderá gerar custos mais elevados*, afectando o futuro crescimento económico e agravando a situação das finanças públicas, e *provocar danos irreversíveis* no ambiente e na base de recursos naturais, designadamente através das alterações climáticas ou da perda de biodiversidade, e ter um impacto negativo na saúde pública.

Assim sendo, **convida-se o Conselho Europeu a aprovar as seguintes medidas prioritárias:**

10. ***Ampla promoção da eco-inovação e das tecnologias ambientais*** em todos os sectores da economia, nomeadamente nos da energia e dos transportes, com especial destaque para as PME, tanto a nível da UE como para dar resposta à crescente procura de soluções mais sustentáveis nos mercados mundiais. Tal requer a ***plena e urgente implementação do Plano de Acção em matéria de tecnologias ambientais*** por parte da Comissão e dos Estados-Membros, incluindo roteiros nacionais para a execução do Plano ETAP como contributo para os programas nacionais propostos no âmbito da Estratégia de Lisboa, bem como um trabalho em parceria com as empresas e outras partes interessadas, por forma a garantir à eco-inovação perspectivas de mercado justas e competitivas.
  
11. Impulsionamento de ***padrões de produção e consumo mais sustentáveis***, com o contributo de inovações eco-eficientes, a fim de dissociar o crescimento económico da utilização dos recursos e da degradação ambiental, designadamente através de:
  - programas nacionais para contratos públicos ecológicos, baseados no desempenho, a desenvolver logo que possível,
  - esforços sustentados para reflectir os custos externos nos preços, através da utilização de instrumentos económicos e outros instrumentos pertinentes,
  - revisão das orientações relativas aos auxílios estatais a favor do ambiente, com vista a promover medidas de incentivo positivas,
  - uma reforma das subvenções, sem terem efeitos negativos consideráveis no ambiente e são incompatíveis com o desenvolvimento sustentável, a fim de as eliminar gradualmente.
  
12. ***Medidas de atenuação destinadas a reduzir as ameaças a longo prazo e os custos das alterações climáticas***, conducentes a uma economia que emita baixos níveis de carbono designadamente através de um reforço da instalação e desenvolvimento de tecnologias assentes nas energias renováveis e na eficiência energética e em novos combustíveis. Tais medidas devem compreender:
  - a intensificação da IDT, incentivando o investimento privado,
  - o lançamento, em 2005, de uma nova fase do Programa Europeu para as Alterações Climáticas, e
  - a elaboração pela Comissão, em 2005, de uma Iniciativa Europeia em matéria de eficiência energética e de um Livro Verde que inclua uma lista de medidas possíveis.

Dever-se-á igualmente promover a capacidade de adaptação às alterações climáticas enquanto complemento necessário das medidas de atenuação.

13. Implementação do objectivo da UE de *suster a perda de biodiversidade* até 2010, nomeadamente através da integração dos seus requisitos noutras políticas, atendendo à particular relevância desta questão para uma série de sectores da economia.
14. Sem prejuízo dos debates, em curso e futuros, sobre os instrumentos financeiros comunitários, as quatro prioridades acima referidas deverão reflectir-se nos instrumentos pertinentes das futuras Perspectivas Financeiras.

No tocante à futura **análise da estratégia da UE em matéria de desenvolvimento sustentável**, convida-se o Conselho Europeu a acordar na necessidade de:

15. Reiterar os *princípios-chave do desenvolvimento sustentável*, a fim de promover uma maior sensibilização e de assegurar um amplo apoio público à realização de medidas concretas.
16. *Adoptar até ao final de 2005 uma estratégia ambiciosa, revista* com base numa proposta da Comissão que deverá clarificar as relações existentes entre a Estratégia de Lisboa, a EDS e outros processos relevantes. Dever-se-á redinamizar, em especial, o processo de Cardiff relativo à integração das considerações de ordem ambiental nas políticas sectoriais. A nova estratégia deveria igualmente apoiar-se numa visão positiva a longo prazo, integrar plenamente as dimensões interna e externa, assegurar um seguimento eficaz à CMDS e propor objectivos, metas e marcos de referência tendentes a uma melhor concepção das políticas e ao combate a tendências sem sustentabilidade, dando uma atenção especial à educação, à participação dos interessados e às questões relativas à governação.